



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

CONCURSO PARA ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA
DA
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO
IDOSO/HPC
FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

2021

EDITAL

A Direção da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO (AFAMCI/HPC), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), com o apoio da Faculdade de Medicina de Campos (FMC), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Concurso de Residência Médica nas áreas de Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia para preenchimento das vagas disponíveis no ano de 2021.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado na AFAMCI/HPC, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

- 1.1-** As inscrições podem ser realizadas na secretaria da COREME da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO, situado à Avenida José Alves de Azevedo, número 337, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes - RJ, das 08hs às 16hs de **09/11/2020 – segunda-feira** até às 16hs de **30/11/2020 – segunda-feira**; **ERRATA: INSCRIÇÕES 09/11/2020 ATÉ 04/12/2020, PODENDO TAMBÉM SER ONLINE: <https://www.hpccampo.com.br/>**
 - 1.1.1.** Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela secretaria COREME (AFAMCI/HPC);
 - 1.1.2.** Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados na conta corrente 13000207/2, agência 1471- Banco Santander, em nome da Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso. O comprovante de depósito bancário deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição para validação da mesma e emissão do comprovante.
- 1.2-** Os candidatos portadores do PROVAB, do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e do Programa Mais Médicos deverão apresentar a declaração comprobatória no ato da inscrição;
- 1.3-** O candidato deverá entregar 1 cópia do currículo lattes completo (com declarações e certificados) no ato da inscrição.

2- O Programa de Residência Médica

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	SITUAÇÃO
Ginecologia e Obstetrícia	Nº Protocolo 2012-1123 28/11/2013	Credenciamento provisório
Pediatria	Nº Protocolo 2015-371 26/08/2015	Credenciamento Definitivo

3- As Vagas

Programa	Nº de vagas credenciadas	Nº de vagas disponibilizadas pelo AFAMCI/HPC	Nº de bolsas	Duração (anos)	Pré-requisito
Ginecologia e Obstetrícia	2	2	2	3	--
Pediatría	10	10	10	3	--

4- O Processo Seletivo

O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica em Pediatría e Ginecologia/Obstetrícia da AFAMCI/HPC constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro abaixo.

Primeira Fase	Prova Teórica	Peso: 90%
Segunda Fase	Entrevista e Avaliação Curricular	Peso: 10%

4.1- Primeira Fase- A Prova Teórica:

- 4.1.1** A Prova Teórica nos programas de Residência Médica em Pediatría e Ginecologia/Obstetrícia versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 75 questões objetivas com igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatría, Obstetrícia/Ginecología e Medicina Preventiva e Social, com peso de 90% (noventa por cento);
- 4.1.2** A Prova Teórica será realizada no dia **08/12/2020 - terça-feira**, na Faculdade de Medicina de Campos, situada na Avenida Dr. Alberto Torres, 417- Centro, Campos dos Goytacazes, às **8h**. O tempo de duração será de **3h (três horas)**, improrrogáveis;
- 4.1.3** Os candidatos deverão comparecer à Prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 4.1.4** Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;
- 4.1.5** Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 4.1.6** Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual ao triplo do número de vagas disponíveis, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase;
- 4.1.7** No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade com foto, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição), caneta (tinta azul ou preta) de corpo transparente;
- 4.1.8** O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, após o término da Prova, afixado no quadro de avisos da Pediatría da AFAMCI/HPC;
- 4.1.9** As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
- 4.1.10** Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- 4.1.11** O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica,

- notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;**
- 4.1.12** Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 4.1.13** Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.1.14** Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado e o caderno de questões, que somente poderá ser levado pelo candidato, a partir de 2 horas do início da prova;
- 4.1.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 4.1.16** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;
- 4.1.17** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição;
- 4.1.18** O resultado da Primeira Fase será divulgado dia **10/12/2020, quinta-feira, até às 20 horas**, afixado no quadro de avisos da Pediatria da AFAMCI/HPC, com a relação nominal em ordem alfabética dos classificados para Segunda Fase de cada programa;
- 4.1.19** O não comparecimento em uma das etapas do concurso implicará na eliminação do candidato.

4.2- Segunda Fase:

- 4.2.1** A Segunda Fase será realizada no dia **15/12/2020, terça-feira, às 08hs**, na AFAMCI/HPC. Para a Segunda Fase, o Coordenador de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 membros titulares e 01 suplente.
- 4.2.2** Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Teórica do Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
<i>Ginecologia e Obstetrícia</i>	02	06 candidatos
<i>Pediatria</i>	10	30 candidatos

- 4.2.3** Entrevista e Avaliação Curricular: peso 10%, sendo 2% Entrevista e 8% Avaliação Curricular;
- 4.2.3.1** O currículo deverá conter somente atividades e trabalhos relativos ao curso de medicina;
- 4.2.3.2** Os critérios com suas pontuações são os citados a seguir:

OBS: Será valorizado apenas um certificado para cada item do currículo.

Apresentação do Currículo Peso (0,1)	Avaliação do Currículo: comprovado com certificado							Teste de progresso Peso (0,1)	CR Maior ou igual a 8 Peso (0,1)
	Monitoria Peso (1,0) (Mínimo 6 meses)	Trabalho publicado Peso (1,0)	Curso ou Congresso geral Peso (0,5)	Curso ou Congresso na área específica Peso (1,5)	Estágio geral Peso (1,0) (Mínimo 6 meses)	Estágio – Área específica Peso (1,5)	Apresentação trabalho em congresso Peso (1,2)		

5 Os Recursos

- 5.1. Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após a publicação do gabarito, poderá recorrer, via e-mail.
- 5.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail (coreme.hpc@gmail.com) até às **12horas de 09/12/2020**, quarta-feira, improrrogáveis.
- 5.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.
- 5.4. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão disponíveis na Secretaria da COREME/AFAMCI/HPC.
- 5.5. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6 O Resultado Final

- 6.1. Correspondará à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação dos portadores do PROVAB;
- 6.2. Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
 2º) O mais idoso.
 3º) O casado.
 4º) Sorteio.
- 6.3. O resultado final será divulgado em até 07 dias úteis, no quadro de avisos da Pediatria da AFAMCI/HPC;
- 6.4. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo definido pela CNRM/MEC.

7 A Matrícula

- 7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas, deverão apresentar-se do dia **06/01/2021 – quarta-feira** até o dia **29/01/2021 – sexta-feira, das 8hs às 12hs** na Secretaria da COREME na AFAMCI/HPC, quando assinarão o compromisso com o Regimento da Residência e o contrato da bolsa de auxílio com a AFAMCI/HPC, munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia da inscrição de autônomo da Previdência Social;
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do C.P.F;
 - Cópia do CRM;
 - 2 Fotos 3x4;
 - Cópia do cartão de vacinação atualizado;
 - Carteira de Trabalho;
 - Tipagem sanguínea;
 - Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
 - Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 7.2. O candidato que não comparecer para matrícula até às **12hs** do dia **29/01/2021** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.
- 7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/AFAMCI/HPC.
- 7.4. O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
- 7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, sendo classificado o candidato seguinte. Após comunicação da reclassificação, o candidato terá o prazo de 48 horas para se apresentar na COREME da AFAMCI/HPC.
- 7.6. O início da Residência tem data prevista para o dia **01/03/2021**.

8 Trancamento de Matrícula

8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar obrigatório obedecerá às normas contidas na Resolução N° 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:

- 8.1.1** Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
- 8.1.2** Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9 Disposições Gerais

- 9.1** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.2** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 9.3** As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 9.4** Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 9.5** **Após 60 (sessenta) dias do início do Programa de Residência não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.**
- 9.6** Cada ano da Residência Médica em Pediatria (3 anos) e Ginecologia/Obstetrícia (3 anos), denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano) tem início na data estabelecida pelo Serviço e término um ano após.
- 9.7** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO/HPC.

10 Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Ed). **Goldman-Cecil medicina**. 25. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. 2 v.

KASPER, Dennis L. (Org.) et al. **Medicina interna de Harrison**. 19. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2017. 2 v

KUTTY, Kesavan. **Kocher tratado de medicina interna**. 4.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005. 908 p.

LOPES, Antonio Carlos (Org.). **Tratado de clínica médica**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2009. 3 v.

MARTINS, Herlon Saraiva et al. **Emergências clínicas: abordagem prática**. 8. ed. rev. e atual. Barueri,SP: Manole, c2013.1190 p.

PROJETO diretrizes. São Paulo, SP: Associação Médica Brasileira; Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2002-. 9 v.

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e puerpério**: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Parto, aborto e puerpério**: assistência humanizada à mulher. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Urgências e emergências**: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 119 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018. 1002 p.

§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. **Nelson tratado de pediatria**. 19. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2014. 2 v.

LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org.). **Tratado de pediatria**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2010. 2 v.

MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.; MULLETT, Martha D. V. (Ed.). **Neonatologia**: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p.

MARCONDES, Eduardo et a). **Pediatria básica**. 9. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002-2005. 3 v.

MURAHOVSCHI, Jayme. **Emergências em pediatria**. 7. ed. São Paulo, SP: Sarvier, c1997. 591 p.

MURAHOVSCHI, Jayme. **Pediatria**: diagnóstico + tratamento. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p.

NELSON, Waldo E.; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M. **Nelson princípios de pediatria**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1999. 556 p.

§ Medicina Preventiva e Social

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Saúde e doença**: um olhar antropológico. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Fiocruz, 1994. 174 p.

DUNCAN, Bruce B. (Coord.). **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013. 1952 p.

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. **Epidemiologia clínica**: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. 288 p.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). **Tratado de medicina de família e comunidade**: princípios, formação e prática. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia e saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Médica e Científica, c2003. 708 p.

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F. Charles et al. **Schwartz's principles of surgery**. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p.

RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalvez; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em clínica cirúrgica**. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.

SCHWARTZ, Seymour I. **Princípios de cirurgia**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.

TOWNSEND, Courtney M. et al. **Sabiston textbook of surgery**: the biological basis of modern surgical practice. 20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2020.

Rodrigo Sérgio Collares Quitete de Moraes
PRESIDENTE DA COREME/AFAMCI/HPC

Benedicto Waldyr Pohl
DIRETOR CLÍNICO DA AFAMCI/HPC

Marcio Eduardo Nunes da Rocha
DIRETOR PRESIDENTE DA AFAMCI/HPC